



**PORTARIA/CONJUNTA/SEMAD/SEMUS Nº 010, DE 14 DE NOVEMBRO
DE 2023**

**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO
SOCIAL – OS, O INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO, ENSINO E
ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 5.739/2017 e pelo Decreto Municipal nº 116/2017;

CONSIDERANDO que por intermédio do Processo nº 37306/2023, a Comissão de Qualificação de Organização Social emitiu parecer favorável à qualificação como Organização Social na área da saúde;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde aprovou a qualificação da entidade como Organização Social;

CONSIDERANDO que o instrumento adequado para a qualificação da entidade é a Portaria, consoante estabelece o art. 8º do Decreto Municipal nº 116/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a entidade denominada Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, CNPJ nº 24.006.302/0004-88, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, Nº 125, Jaguaruna – Jaguaruna/SC – CEP 88.715-000, qualificada como Organização Social – OS, para atuação na área da saúde no Município de Cariacica/ES.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Art. 2º A qualificação da entidade terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 14 de novembro de 2023.

**RENAN
POTON
DE JESUS**

Assinado
digitalmente por
RENAN POTON DE
JESUS

Data: 2023.11.14
10:30:42 -0300

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

CESAR ROBERTO COLNAGHI

Secretário Municipal de Saúde

PROC. ELETRÔNICO: 37.306/2023



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 14 de novembro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMAD/Nº 007, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO ANUAL DOS BENS PATRIMONIAIS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL – SEMAD, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, inc. VIII, da lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 12 do Decreto Municipal Nº 207/2023;

CONSIDERANDO as determinações contidas nas IN'S TCE-ES Nº 34, de 02 de junho de 2015 e Nº 40, de 08 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Inventário Anual dos Bens Patrimoniais (móveis e imóveis) e do Almoxarifado Central, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º A comissão instituída por esta Portaria, será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Silvano Freire Marques – matrícula nº 38151;

II - Membro: Rodrigo Perim - matrícula nº 122.999;

III - Membro: Andrey Reckel Oliveira – matrícula nº 122.261;

IV - Membro: Luiz Henrique de Oliveira Gasparini - matrícula nº 117.246;

V - Membro: Tayna Alves Lima de Azevedo matrícula nº 120.023;

VI - Membro: Rafael Trindade Barbosa - matrícula nº 122.165;

VII - Membro: Lucimar de Mello Collombo - matrícula nº 83.292.

Art. 3º Os trabalhos desta Comissão serão realizados no período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. Não será realizada entrega de materiais e incorporação de bens patrimoniais durante o período de realização do inventário físico, salvo urgência devidamente justificada e autorizada pelo Secretário Municipal de Administração através de comunicação interna.

Art. 4º Os trabalhos realizados em razão da Comissão instituída nesta Portaria, não serão remunerados.

Art. 5º Fica desconstituída a Comissão a partir da data de apresentação do Inventário Anual do Patrimônio e do Almoxarifado da Central.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada à data consignada em seu Artigo 3º.

Art. 7º Revogam - se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 13 de novembro de 2023.

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA/CONJUNTA/SEMAD/SEMUS Nº**010, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS, O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 5.739/2017 e pelo Decreto Municipal nº 116/2017;

CONSIDERANDO que por intermédio do Processo nº 37306/2023, a Comissão de Qualificação de Organização Social emitiu parecer favorável à qualificação como Organização Social na área da saúde;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde aprovou a qualificação da entidade como Organização Social;

CONSIDERANDO que o instrumento adequado para a qualificação da entidade é a Portaria, consoante estabelece o art. 8º do Decreto Municipal nº 116/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a entidade denominada Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, CNPJ nº 24.006.302/0004-88, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, Nº 125, Jaguaruna – Jaguaruna/SC – CEP 88.715-000, qualificada como Organização Social – OS, para atuação na área da saúde no Município de Cariacica/ES.

Art. 2º A qualificação da entidade terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 14 de novembro de 2023.

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

CESAR ROBERTO COLNAGHI

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA/SEME/Nº 068, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

CONSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE DE "SOLUÇÃO SALA DIGITAL" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII da Lei 5.283 de 17 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Análise de Amostras de "SOLUÇÃO SALA DIGITAL" para o município de Cariacica/ES.

Art. 2º. Elementos a serem avaliados de acordo com as especificações técnicas do produto constantes no Termo de Referência.

Art. 3º. Designar para a composição Comissão de Análise de Amostras, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, os servidores relacionados abaixo, na condição de membros:

I – Presidente: Renan Pereira de Oliveira

